



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

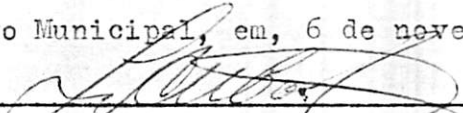
~~PROJETO DE LEI Nº. 82/67:-~~ 262

Abre o Crédito Especial de NC\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica, e da outras providências.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:--

- Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender pagamentos com as despesas decorrentes com a reforma geral da Ambulância Municipal.--
- Artº.2º.- As despesas com a execução desta Lei, será paga aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação do corrente exercício.--
- Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 6 de novembro de 1967

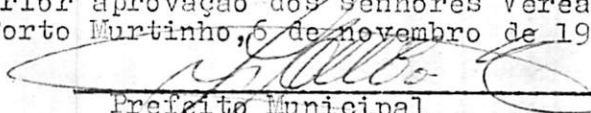

Luiz Augusto Miranda Cedorniz
Prefeito Municipal

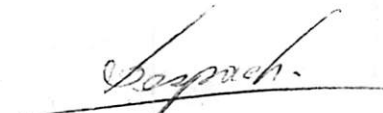
JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:--

Em virtude de que já se encontra em fase de acabamento a reforma geral na Ambulância desta municipalidade, e ter este Executivo de fazer aquisição de peças e acessórios para o referido veículo as quais não entraram no orçamento geral, é que elaborei o presente Projeto de Lei o qual estou enviando a essa Casa, para apreciação e posterior aprovação dos Senhores Vereadores.--

Porto Murtinho, 6 de novembro de 1967


Prefeito Municipal


Francisco
municipal
13/11/67